

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 024/88

INTERESSADA(O): Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO : Relatório Anual de 1988

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº1176/ 89 CTG "D" APROVADO EM 08/11/89

COMUNICADO AO PLENO EM 22/11/89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1988, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 216 dias letivos anuais e aulas com 45 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis desenvolveu suas atividades nesse período com 35 professores e 440 alunos matriculados, no(s) curso(s) que manteve, a saber:

Letras	120	alunos	matriculados
Ciências	145	"	"
Pedagogia	136	"	"
Educ.Artística	39	"	"

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1988 da(o) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 06 de outubro de 1989

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D' Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 8.11.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente